

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/11/1986
NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2147	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5631-649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 14:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

79.720.702/0001-08

**NOME EMPRESARIAL:**

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

VENTURINO DAL MAGRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANA PAULA DAL MAGRO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/01/2024 às 14:14 (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Parana

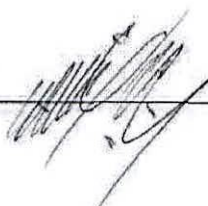
A sociedade VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/1986, NIRE: 41201785581, CNPJ: 79.720.702/0001-08, estabelecida na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2011.

Sócio: VENTURINO DAL MAGRO



Sócio: ANA PAULA DAL MAGRO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/06/2011	Etiqueta de registro
------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2011  
SOB NÚMERO: 20113265476  
Protocolo: 11/326547-6, DE 13/06/2011  
Empresa: 41 2 0178558 1  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000;

2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**

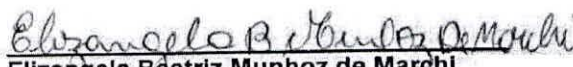
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
VENTURINO DAL MAGRO

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi  
RG nº 6.644.441-4 SSP PR

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Minussi  
RG nº 8.170.671-9 SSP PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010  
SOB NÚMERO: 20109821050  
Protocolo: 10/982105-0, DE 22/10/2010  
Empresa: 41 2 0178558 1  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
  - 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050.00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 ( treze mil cinquenta reais ) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

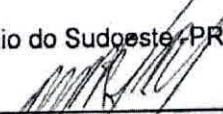
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

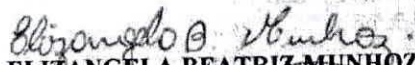
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Maio de 2005

  
VENTURINO DAL MAGRO

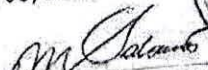
  
ANA PAULA DAL MAGRO

Testemunhas

  
VALDIR DE MARCHI  
Rg N.º 4.780.350-0/Pr

  
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ  
Rg N.º 6.664.441-4/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2005  
SOB NÚMERO. 20052099016  
Protocolo: 05/209901-6  
Empresa: 41 2 0178558-1  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

  
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª - : Fica alterado seu quadro societário;

2ª - : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª - : Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO

4ª - : O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00 (Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
=====

5ª -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000,no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, divido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%.	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00%	R\$ 450,00
<u>Total.....</u>	<u>15.000 Quotas100,00%..</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>


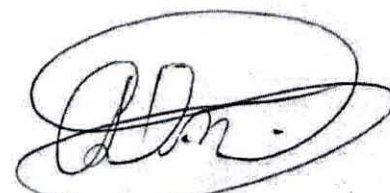
Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

  
  
Ana Paula Dal Magro





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Décima :** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima Segunda :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta :** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quinta :** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Sexta :** eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004

*[Signature]*  
**Venturino Dal Magro**  
Sócio Remanescente

*[Signature]*  
**Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro**  
Sócia Retirante

*[Signature]*  
**Ana Paula Dal Magro**  
Sócia Ingressante

Testemunhas:

*[Signature]*  
**Valdir do Marchi**  
Rg Nº 4.788.350/0-Pr

*[Signature]*  
**Elizângela Beatriz Munhoz**  
Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Nº 0178558 1  
MAGRO & CIA LTDA ME  
SECRETARIA GERAL  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
04/27/1688-8  
31/08/2004  
20042716888



Rec. P/ Semelhança as firmas de  
**VENTURINO DAL MAGRO ANA**  
**PAULA DAL MAGRO**  
**GIANE CECILIA SOKOLOWSKI**  
**DAL MAGRO** DOUFE





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA.**

**Segunda :** A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

**Terceira :** O Objeto Social é de **comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.**

**Quarta :** O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

**Sexta:** As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava:** A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

**Nona:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima terceira:** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quinta:** eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.






**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

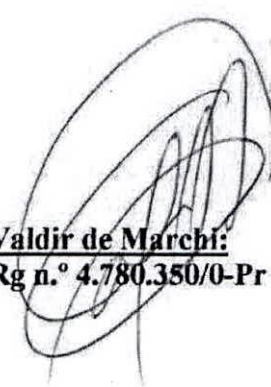
E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que , por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 09/12/2003.

  
**Venturino Dal Magro**  
Sócio Gerente

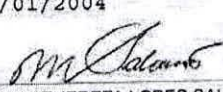
  
**Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro**  
Sócia

Testemunhas:

  
**Valdir de Marchi:**  
Rg n.º 4.780.350/0-Pr

  
**Elizangela Beatriz Munhoz**  
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034091017  
Protocolo: 03/409101-7  
Empresa: 41 2 0178558 1  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







**VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME**  
**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**  
**Quarta Alteração De Contrato Social**

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade N° 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF N° 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade N° 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF N° 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ N° ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com\_ seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de R\$ 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de R\$ 1,00 ( Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de R\$ 14.818,19 ( Quatorze mil , oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....R\$ 13.500,00.....	90%
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro .....	1.500.....	Quotas...R\$ 1.500,00.....	10%
Total.....		15.000.....	Quotas....R\$ 15.000,00.....100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro  
Sócio Gerente

Giane C.S. Dal Magro  
Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro  
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi  
Rg N° 4.780.350-0/Pr

Elizângela Beatriz Muñoz  
Rg N° 6.644.441-4 /PR



*Giane C.S. Dal Magro*

*Gilmar L. Chiamolera*

*A. Sudo*

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CGC/MF No.79.720.702/0001-08  
3o.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais).

C.Segunda:-Eléva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira:  
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).  
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais).  
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiros reais para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), cada uma.

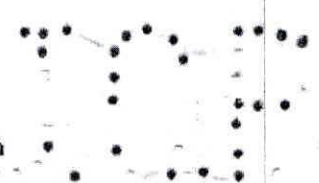
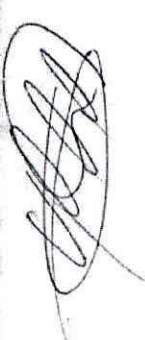
C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

1)-Venturino Dal Magro 50%..	25.000 quotas valor	CR\$ 250.000,00
2)-Gilmar L.Chiamolera 50%..	25.000 quotas valor	CR\$ 250.000,00
totais.....	<u>100%</u>	<u>50.000 quotas valor CR\$ 500.000,00</u>
	====	=====



*Giane C. S. Dal Magro*

*Gilmar L. Chiamolera*



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CGB/MF No.79720702/0001-88  
3o.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

Cláusula Quarta:- O sócio Sr.GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais} cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra.GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av.Brasil sn em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 {Mil quotas}, no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais cada uma}, totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 {dez mil cruzeiros reais}, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 {vinte e quatro mil quotas}, no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais cada uma}, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 {duzentos e quarenta mil cruzeiros reais}, para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CGC/MF No.79.720.702/0001-08  
3o.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

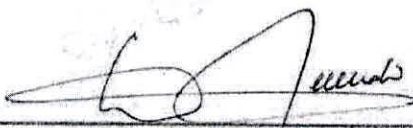
Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993


  
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

  
VENTURINO DAL MAGRO

  
GIÂNE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:

  
WLADIMIR JOAO FREDDO  
CEP 85730.000-PRANCHITA/PR

  
VALDIR DE MARCHI  
CEP 85730.000-PRANCHITA PR



15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1



AVENIDA 1565566

23 DEZ 1995

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Escritório que neste documento está autorizado pelo  
Ministério e da Secretaria de Administração.  
*M. T. Lopes Salomão*  
MARIA TERESA LOPES SALOMÃO  
Secretária Geral



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA

CGCZ/MF Nº 79.720.700/0001 02

2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROCOLO Nº. 58.598

DATA: 20 JUL 89 HORA:

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**-O Capital Social que era de Ncz\$ 60,00 ( Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Ncz\$ 10.000,00 ( Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

A)Ncz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B)Ncz\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos cruzados novos) oriundos do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.

C)Ncz\$ 2.940,00 ( Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**-Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

**CLÁUSULA TERCEIRA:**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas:

Wladimir J. Freddo

Valdir de Marchi

VENTURINO DAL MAGRO

Gilmar L Chiamolera  
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA





14 JUL 1989

RECEBIMOS  
Nº 433519

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
CERTIDÃO Certifico que este documento  
sob número e data acima, está em vigor.



Dr. [Illegible]







901

BB.

~~u. H.~~

Gilman L. Chismalec.

CHIAMOLERA BARTH & DAL MAGRO LTDA  
CGC 79.720.702/0001-08  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta: - A sociedade que girava sob a razão social de CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, sem solução de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

Cláusula quinta: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste PR 17 de Dezembro 1987.

Testemunhas:

[Assinatura]

João Bosco

[Assinatura]

ELTON ANTONIO BARTH-GERENTE ANTERIOR

[Assinatura]  
VENTURINA DAL MAGRO-GERENTE ATUAL

[Assinatura]  
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA-SÓC. GERENTE



903



18

21 MAR 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO Certificado que este documento foi registrado  
sob o número e data estampada e mecanizada.



EURIC SIMES DE MACEDO  
Secretário Geral

JUCEPAR  
REG. Nº 39720.6

CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade Civil / nº 3.663.463-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Pr., VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, Pr., portador da Cédula de Identidade / Civil nº 1.559.650 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná., resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de : CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., tendo sua sede e o foro à Av Brasil, s/nº, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por fim, digo, objetivo mercantil o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATOR, MOTOSERRAS, MOTORES E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 1º de Novembro de 1.966.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma revista neste ato e na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

A) GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

B) ELTON ANTONIO BARTH, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

C) VENTURINO DAL MAGRO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.-



30

\* *Urosalpinx* *barbata*

\* *Gilmanella* *chiamolera*

\* ~~*Gilmanella*~~



CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919:-

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 57.691 de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.-

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes, preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação ou, em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas:-

CLÁUSULA Oitava:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA:- pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de duração previstos na legislação do Imposto de Renda:-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensando de prestação de caução o sócio ELTON ANTONIO BARTH.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros



502

- x Good P. BASH
- x Gilmore L. bianchiera
- x ~~in C.~~

618

610

CONTRATO SOCIAL

1.03

o critério destes serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O falecimento de um dos sócios dissolve rá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvitas o ativo e passivo serão os sócios superstites e os herdeiros de "culus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficando também liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo contrato social junto ao registro do comércio.-

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.-

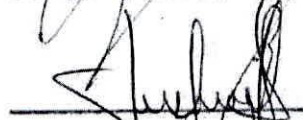
E, por assim terem lutos e contr-todos, lavram e datam e assinam juntamente com as duas testemunhas o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de outubro de 1986

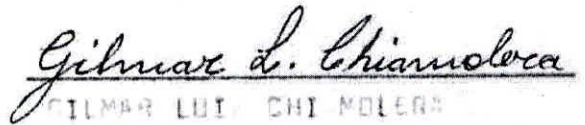
TESTEMUNHAS:

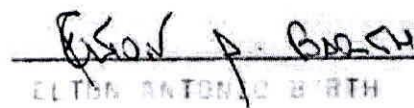


DORA E. MOTT



JAIR PEREIRA PINTO

  
GILMAR LUI. CHI MOLEIRA

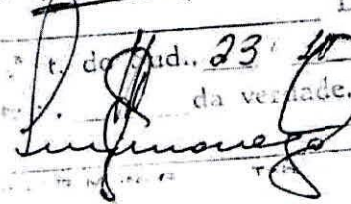
  
ELTON ANTONIO BARTH

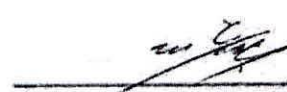
Rec. Verd. as firmas de: Gilmar

Luiz Chiamolera Elton Antonio  
Barth Interno do Macro

DOM RE:

23/10/1986



  
VENTURIAC DAL MACRO





Estado do Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
Arquivado sob nº  
**4120178558.1**  
em **04 NOV 1986** por  
decisão singular em regime  
sumário.  
  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VENTURINO DAL MAGRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1559650-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 407.712.889-72 27/10/1957

FILIAÇÃO  
 MARCELINO DAL MAGRO  
 IZA SAGGIN DAL MAGRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00408375015 18/02/2025 01/03/1984

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 07/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 45696110746  
 PR917627616

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093608624

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093608624

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

Comissão de Licitação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**  
CNPJ: **79.720.702/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:36 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **D206.1CF2.E37E.1231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032592510-22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.720.702/0001-08**  
Nome: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA

63/2024

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMT44X4X9ST

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5037	79.720.702/0001-08	3270023842	5037

### CNAE/ ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 0 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.720.702/0001-08  
**Razão Social:** VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

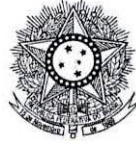
**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122302094727015975

Informação obtida em 08/01/2024 14:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.720.702/0001-08

Certidão n°: 1933972/2024

Expedição: 08/01/2024, às 14:12:18

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.